



**100/POR
SANTOS**

A NOSSA HISTÓRIA PRA TODOS.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes (nome do patrocinador), empresa com sede na (endereço completo do patrocinador), inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual (XXXX) doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, em nome de seu representante legal, (nome do representante legal), CPF nº XX.XXX.XXX-XX, e de outro, o **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins Conselheiro Nébias, 689, Boqueirão, Santos, SP, CEP 11045-003, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sergio Willians dos Reis, brasileiro, jornalista, CPF nº 074.188.538-74, residente e domiciliado em Santos/SP, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

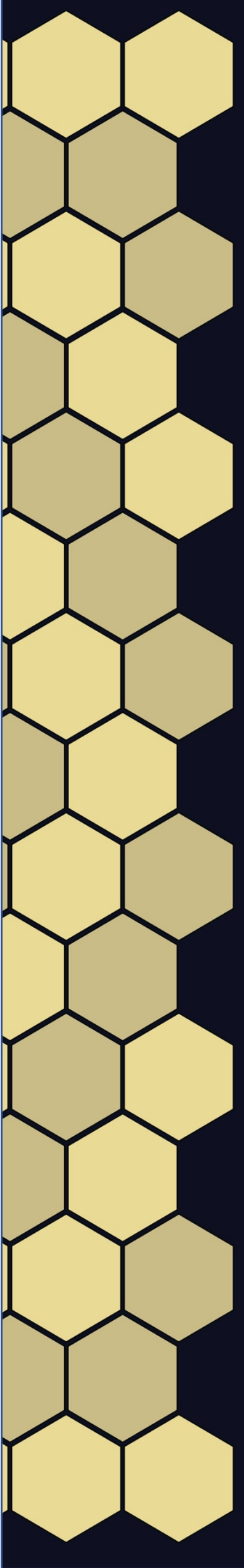
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** dentro do Programa intitulado “100 POR SANTOS”, que tem por objetivo custear a operação do programa de digitalização de acervos históricos (jornais, revistas e outros documentos) da região da Baixada Santista.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do programa “100 POR SANTOS” contribuindo com a quantia de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, dividida em **24 parcelas mensais de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal pode ser depositado em conta corrente no nome do Instituto Histórico e Geográfico de Santos ou



por meio de pagamento por boleto bancário, ficando a opção a critério do **PATROCINADOR**.

Parágrafo Segundo: Se a opção for por depósito em conta corrente, o mesmo deve ser feito em nome do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS - CNPJ. 58.250.358/0001-52, no banco:
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 0366
CONTA CORRENTE 003-0002305-7

Parágrafo Terceiro: O PATROCINADOR pode optar em contribuir com valores maiores em intervalos menores, a critério dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas:

3.1.1 - Aplicação da logomarca do parceiro em mural na sala de digitalização;

3.1.2 - Aplicação da logomarca do parceiro no site do Instituto Histórico e Geográfico de Santos, em página específica do projeto “100 Por Santos”;

3.1.3 - Aplicação da logomarca do parceiro em algumas postagens nas redes sociais;

3.1.4 - Aplicação da logomarca do parceiro em eventuais vídeos produzidos sobre o projeto e sobre o processo de digitalização;

3.1.5 - 100 Revistas Almanaque de Santos (25 de cada edição) para que o parceiro possa distribuir para seus funcionários e clientes;

3.1.6 - 8 Baralhos do Jogo “A História de Santos - Cartas Colecionáveis”, para que o parceiro possa distribuir para seus funcionários e clientes;

3.1.7 - Artigo sobre a história da empresa parceira (sem data de produção específica) para ser postado no Blog Memória Santista;

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato é de 24 (Vinte e Quatro) meses, iniciando o mesmo na data de sua assinatura.



CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

Constitui motivo para rescisão deste contrato apenas o descumprimento de quaisquer obrigações por parte da PATROCINADA.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

O uso da marca do **PATROCINADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Santos/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Santos, xx de janeiro de xxxx.

Instituto Histórico e Geográfico de Santos
Sergio Willians dos Reis - presidente

Nome do representante do Patrocinador
Empresa Patrocinadora